



## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**, com sede na Rua Fortunato Afonso Tessarolo, nº 150, Bairro Centro, João Neiva/ES, inscrito no CNPJ nº 10.585.650/0001-08, torna público que realizará **Pregão Presencial** para a aquisição de materiais de enfermagem para procedimentos ambulatoriais, esterilização, Vigilância Ambiental e Epidemiológica e Saúde Mental e CREFNEIVA, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificações e condições constantes do ANEXO I, que integra o presente edital para todos os fins, de acordo com o processo protocolado sob nº 0669 de 14/02/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, devidamente autorizado pela autoridade competente. O Pregão Presencial será realizado pela Pregoeira Municipal de João Neiva, designado pela portaria nº 9.879 de 12 de janeiro de 2017, regido pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 123/2006 e suas alterações e demais normas pertinentes.

### **1. TERMO DE REFERÊNCIA**

1.1. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017**

1.2. Processo Administrativo nº: **0669 de 14/02/2017**

1.3- Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM**

1.4–Objeto: aquisição de materiais de enfermagem para procedimentos ambulatoriais, esterilização, Vigilância Ambiental e Epidemiológica e Saúde Mental e CREFNEIVA.

1.5. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada no 2º Andar da Sede da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES, situada na Avenida Presidente Vargas, 157, Bairro Centro.

### **1.6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, TIPOLOGIA E REGIME DE CONTRATAÇÃO.**

1.6.1. O presente Certame será regido de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, republicada no Diário Oficial da União – DOU em 06 de junho de 1994 e alterações posteriores, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

1.6.2. Ato de designação da Pregoeira e equipe de apoio: **Portaria nº 9.879 de 12 de janeiro de 2017.**

### **2. OBJETO:**

2.1. O Objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de enfermagem para procedimentos ambulatoriais, esterilização, Vigilância Ambiental e Epidemiológica e Saúde Mental e CREFNEIVA, de acordo com o processo administrativo nº 0669 de 14/02/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. As especificações e as condições para o fornecimento do objeto desta licitação, são as constantes neste edital e seus anexos.



2.3. O objeto desta licitação terá como Órgão Gestor a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

### **3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:**

3.1. As impugnações ao Edital deverão ser apresentadas, no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, antes da data designada para a sessão, onde deverão ser protocoladas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de João Neiva, na Avenida Presidente Vargas, 157, Bairro Centro, João Neiva/ES, CEP: 29.680-000, no horário das 07h às 11h e de 12h30min às 16h30min nos dias úteis, das quais caberá ao pregoeiro decidir, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

3.2. Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

3.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

### **4. DATA, LOCAL E HORA PARA A ABERTURA DA SESSÃO:**

4.1. **Às 09 horas do dia 03 de agosto de 2017**, será aberta à sessão pela Pregoeira na sala de reuniões da CPL, localizada na Avenida Presidente Vargas, 157, Bairro Centro, João Neiva/ES, para a realização do Credenciamento e após, recebimento dos envelopes “Proposta de Preços” e “Habilitação”.

4.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira não mais serão admitidas novas proponentes.

### **5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta do Fundo Municipal de Saúde de João Neiva – CNPJ nº 10.585.650/0001-08, a saber:

#### **FMS**

Órgão: **033** – Unidade: **103** – Programa de trabalho: **1030200312.084**  
Elemento de Despesa: **33903000000** – Fonte: **12030000** (RECURSOS DO SUS)  
Ficha: **0000108**

#### **FMS**

Órgão: **033** – Unidade: **103** – Programa de trabalho: **1030200312.082**  
Elemento de Despesa: **33903000000** – Fonte: **12030000** (RECURSOS DO SUS)  
Ficha: **0000095**

#### **FMS**

Órgão: **033** – Unidade: **105** – Programa de trabalho: **1030400332.090**  
Elemento de Despesa: **33903000000** – Fonte: **12030000** (RECURSOS DO SUS)  
Ficha: **0000136**

#### **FMS**

Órgão: **033** – Unidade: **105** – Programa de trabalho: **1030400332.094**  
Elemento de Despesa: **33903000000** – Fonte: **12030000** (RECURSOS DO SUS)  
Ficha: **0000161**



**FMS**

Órgão: **033** – Unidade: **102** – Programa de trabalho: **1030100302.076**

Elemento de Despesa: **33903000000** – Fonte: **12030000** (RECURSOS DO SUS)

Ficha: **0000062**

**6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO:**

6.1. Somente poderão participar deste Pregão Presencial pessoas jurídicas **que desenvolvam as atividades pertinentes ao objeto desta licitação**, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

6.2. Não será permitida a participação nesta licitação, de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação e/ou impedimento de contratar com o Município de João Neiva, ou ainda que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, não ocorrendo a reabilitação, ou que se subsumam as disposições dos arts. 9º e inciso V dos art. 27 da Lei nº 8.666/93.

**7. DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS” E “HABILITAÇÃO”:**

7.1. Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital, após regular credenciamento, sua proposta e a documentação necessária para habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, devidamente protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de João Neiva, na Avenida Presidente Vargas, 157, Bairro Centro, João Neiva/ES, CEP 29.680-000, até as **09 horas**, contendo na parte externa, os seguintes dizeres:

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA - PMJN**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017**

**ENVELOPE Nº 001 - PROPOSTA**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA - PMJN**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017**

**ENVELOPE Nº 002 - HABILITAÇÃO**

7.2. O **Envelope nº 01 - PROPOSTA** deverá conter as informações/documentos exigidos no item 11 deste Edital, e o **Envelope nº 02 - HABILITAÇÃO** deverá conter os documentos/informações exigidos no item 12 deste Edital.

7.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou pela Pregoeira ou da Equipe de Apoio da PMJN, hipótese em que a **autenticação deverá ocorrer até às 08 horas e 30 minutos**.



## **8. DO CREDENCIAMENTO:**

8.1. Para efetivação do Credenciamento, em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02, é **OBRIGATÓRIA a apresentação da Declaração constante do ANEXO III**, que deverá ser entregue separadamente dos envelopes nº 01 - "Proposta de Preços" e nº 02 - "Habilitação".

8.2. Caso a licitante não se faça presente deverá remeter as declarações, **com firma reconhecida**, de que trata o item **10.1** e o Contrato Social ou documento equivalente devidamente autenticado, de que trata o Item **10.4**, em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres: **"PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA - PMJN" - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - ENVELOPE CREDENCIAMENTO.**

8.3. Para a efetivação do CREDENCIAMENTO o representante do proponente exibirá à Pregoeira cópia autenticada de qualquer **DOCUMENTO DE IDENTIDADE EMITIDO POR ÓRGÃO PÚBLICO JUNTAMENTE COM UMA CÓPIA AUTENTICADA DE INSTRUMENTO PROCURATÓRIO PÚBLICO OU PARTICULAR** ou a **CARTA DE CREDENCIAMENTO (ANEXO II)** que o autorize a participar **ESPECIFICAMENTE DESTES PREGÃO** e a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.

8.4. Para efetivação do Credenciamento é **OBRIGATÓRIA** a apresentação da **CÓPIA AUTENTICADA DO ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL, DO DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL OU NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS, CONFORME O CASO**, a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra.

8.5. Para efeito de atendimento ao subitem 10.4 compreende-se como:

- a)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores (Ata e Termo de Posse), ou Registro Comercial no caso de empresa individual;
- b)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**8.6. A apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, presta-se para observar se a atividade da empresa é concernente ao objeto contido no 2.1.**



8.7. No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

8.8. Caso a proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão Presencial com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

8.9. A apresentação do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto, devidamente autenticado no Credenciamento, isenta a licitante de apresentá-lo no envelope nº 02 – Habilitação.

**8.10. Além dos documentos exigidos acima, a licitante que for MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE que quiser usufruir dos *benefícios previstos na Lei Complementar Federal nº 123/06 (art. 42 a 45) deverá comprovar no Credenciamento esta condição por meio da Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data de abertura dos envelopes juntamente com a declaração de que permanece nas mesmas condições apresentadas na Certidão acima mencionada (conforme ANEXO VIII).***

#### **9. DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA:**

9.1. **A proposta deverá ser formulada** em 01 (uma) via, digitada, contendo a identificação da empresa licitante (**Nome e CNPJ**), **datada, carimbada ou em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal devidamente constituído do contrato social**, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

- a) Discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no ANEXO I;**
- b) Validade da proposta – que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias – contados da data de abertura da mesma;**
- c) Quantidade, Preço unitário (do item) e preço total (do item)**, cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X, XX), incluindo-se todos os custos, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, licenças, incidentes sobre os serviços ofertados, conforme ANEXO I.

9.2. O Preço Unitário deverá ser apresentado em algarismo sendo que o Preço Total do Lote/Valor Global da Proposta deverá ser apresentado em algarismo e por extenso.

9.3. No preço proposto já serão considerados todos os encargos, tributos, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados ao veículo ofertado, os quais não acrescentarão ônus para a Prefeitura de João Neiva/ES.

9.4. A proposta será desclassificada se desatender as normas e exigências deste edital.



9.5. Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes, ou não previstas neste edital.

9.6. As propostas sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no ANEXO I, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimo referentes às especificações do objeto.

9.7. Serão aceitas as propostas em que constarem erros de cálculo nos valores propostos, reservando-se a Pregoeira do certame, o direito de corrigi-los na seguinte forma:

- a) O erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;
- b) O erro na adição será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo corrigido.

**9.8. Não serão aceitas propostas com valores superiores com relação ao item licitação.**

#### **10. DO ENVELOPE Nº 02 HABILITAÇÃO:**

10.1. As licitantes deverão apresentar no **Envelope nº 02 - HABILITAÇÃO**, os documentos abaixo enumerados:

##### **10.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual.
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.

##### **10.1.2. REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de regularidade referentes a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (**Certidão Conjunta**);
- b) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- c) Prova de regularidade perante a **Fazenda Estadual** sede da Licitante e do Estado do Espírito Santo;
- d) Prova de regularidade perante a **Fazenda Municipal** da Sede da Licitante;
- e) Prova de Regularidade perante a **Justiça do Trabalho** (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
- f) Inscrição no **CNPJ** - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- g) Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo Município Sede da Licitante;



- h)** Alvará Sanitário expedido pelo Município Sede da Licitante e,
- i)** Autorização para funcionamento da Empresa, expedida pelo Ministério da Saúde - ANVISA.
- j)** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h” e “i”, deste item **12.1.2**, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições;

#### **10.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a)** Comprovação de que a licitante forneceu, sem restrição, produto de natureza semelhante ao indicado no ANEXO I do Edital. A comprovação de que forneceu o produto compatível com o objeto desta licitação, será feita por meio de apresentação de atestado, devidamente assinado, carimbado ou em papel timbrado da pessoa jurídica de direito Público ou Privado tomador do fornecimento.

#### **10.1.4. REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a)** Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, com data de expedição de até 30 (trinta) dias da data de abertura das propostas.

**a.a)** As empresas que estão em recuperação judicial estão aptas a participar do certame, desde que comprovado através de documento hábil.

- b)** Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, com identificação do firmatário constante do ANEXO V.

- c)** Declaração de Comprometimento, constante do ANEXO VI.

10.2. As certidões Negativas de Débitos exigidas no item 10.1.2, deverão conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado pela Licitante no momento do Credenciamento.

10.3. Figuram como exceções as Certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa Matriz quanto as Filiais (INSS e PGFN/RECEITA FEDERAL).

**10.4. Os documentos de habilitação serão exigidos somente da licitante vencedora do certame.**

#### **11. DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E JULGAMENTO:**

11.1. Declarada aberta à sessão pela Pregoeira, serão recebidos os documentos para o credenciamento, conforme disposto no Item 8. Somente serão credenciadas as empresas que cumprirem todos os requisitos no respectivo item.



11.2. Após realização do Credenciamento, a Pregoeira receberá os envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” das empresas devidamente credenciadas e procederá à abertura dos envelopes nº 01 – Proposta de Preços, julgando-as e classificando-as, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM** considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X.

11.3. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou que imponham condições, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, ou que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

11.4. Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso VII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, apenas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores aquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos até a proclamação da vencedora.

11.5. Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso IX, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.6. Uma vez classificadas as propostas, a Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

11.7. Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

**11.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.**

11.9. A Pregoeira durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.

**11.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.**

11.11. Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

11.12. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, sendo assegurado, como critério do desempate,





preferência de contratação para a empresa de pequeno porte que atenderam as exigências deste edital.

11.13. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.14. Ocorrendo empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte, que se enquadram na hipótese do item 11.13 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

11.15. Se nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte, satisfazer as exigências previstas neste edital, será declarada vencedora do certame, a licitante detentora da proposta originalmente de menor valor.

11.16. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.17. Em seguida a Pregoeira examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.18. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescido dos respectivos encargos sociais, benefícios e despesas indiretas.

11.19. Sendo aceitáveis as propostas, serão abertos os envelopes nº 02 - HABILITAÇÃO, das empresas classificadas e verificado o atendimento das exigências habilitatórias previstas neste edital.

11.20. A microempresa e empresa de pequeno porte declarada vencedora da etapa de lances que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data, caso for declarada como vencedora da etapa de lances. A não regularização da documentação, no prazo, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas neste edital, sendo facultada a Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para o exercício do mesmo direito ou revogar a licitação.

11.21. O benefício previsto não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno, da apresentação de todos os documentos previstos neste edital no momento da fase de habilitação, ainda que



apresentem alguma restrição. Se não apresentar qualquer um dos documentos fiscais, mesmo com restrições, a microempresa e a empresa de pequeno porte, serão automaticamente inabilitadas.

11.22. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, as licitantes serão habilitadas e declaradas vencedoras do certame.

11.23. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor; decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

11.24. A proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura a Pregoeira vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

11.25. A Pregoeira ou a autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

11.26. Ao final da sessão pública a Pregoeira franqueará a palavra às licitantes que desejam manifestar intenção de recorrer dos atos até ali praticados.

## **12. RECURSOS**

12.1. Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade superior para o recurso o Prefeito Municipal de João Neiva.

12.2. A manifestação em interpor recurso deverá observar o seguinte critério:

**a)** Ser dirigida à Pregoeira ao final da sessão pública, devidamente fundamentado e, se for o caso, acompanhado de documentação pertinente.

**b)** As razões do recurso, apresentadas por escrito no prazo de 03 (três) dias corridos (art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/02). O documento deve ser assinado por representante legal da licitante ou por Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos).

**c)** Os recursos e as razões do recurso deverão ser apresentados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de João Neiva, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 157, Bairro Centro, João Neiva/ES, no horário de 07h às 11h e de 12:30h à 16:30h, e fora do prazo legal, não serão conhecidos.

## **13. DA HOMOLOGAÇÃO E ADIUDICAÇÃO**



13.1. Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão, a Pregoeira é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

13.2. A classificação e o julgamento das propostas e os documentos habilitatórios serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação, **caso ocorra manifestação de recurso.**

#### **14. DA ASSINATURA DO CONTRATO:**

14.1. Homologada a licitação, a PMJN, por intermédio do Setor de Contratos, convocará a licitante vencedora para, no prazo fixado neste edital, assinar o respectivo instrumento contratual.

14.2. O prazo para assinatura do contrato é de 05 (cinco) dias úteis, após a sua convocação/retirada.

**14.3. No caso da licitante vencedora do certame, dentro do prazo de validade da sua proposta, não atender a exigência do item anterior (14.2), ou desatender ao disposto no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, aplicar-se-á o previsto no inciso XVI, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02.**

#### **15. DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA COMPRA:**

15.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, será emitida pelo Setor de Compras da Municipalidade a competente Ordem de Fornecimento, para a instrumentalização da compra do objeto deste.

15.2. No caso da licitante vencedora do certame, dentro do prazo de validade da sua proposta, desatender ao disposto no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, aplicar-se-á o previsto no inciso XVI, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02.

15.3. A autorização de compra/nota de empenho poderá ser cancelada nos seguintes casos:

- a) Unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- b) Amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada do CONTRATANTE.
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

#### **16. DA FORMA, PRAZO E LOCAL DA ENTREGA**

a) Os materiais deverão ser entregues após Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras da PMJN, de forma fracionada, de acordo com as necessidades da SEMSA, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, no Almoarifado da SEMSA, localizado na Av.: Brasil, nº 53, Apto 101 - Centro, nesta cidade, no horário de 7:00 às 10:30 e 12:30 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

b) Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento dos materiais será por



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO - TEL: (27) 3258-4747 - FAX: (27) 32584757  
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 10.585.650/0001-08

conta da contratada.

### **17. DO PAGAMENTO:**

17.1. Os pagamentos à CONTRATADA serão feitos após o recebimento definitivo do objeto, da seguinte forma:

a) Em até 30 (trinta) dias, aceitos pela Secretaria Municipal de Saúde, contados a partir da entrega dos materiais, mediante Nota Fiscal.

17.2.1. Para a efetivação do pagamento, a Contratada deverá manter as mesmas condições previstas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2017**, de acordo com o Processo Administrativo n° 0669 de 14/02/2017, no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO, devendo inclusive apresentar as certidões habilitatórias válidas para efeitos de recebimento do pagamento.

**17.2.2. Quando devido, as notas fiscais deverão ser emitidas na forma eletrônica, conforme legislação vigente e encaminhadas em formato "xml", para o seguinte endereço eletrônico: [compras@joaoneiva.es.gov.br](mailto:compras@joaoneiva.es.gov.br)**

17.2.3. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em nome da contratada, **onde a mesma deverá informar na nota fiscal, o número do banco, agência e conta corrente da contratada.**

17.2.4. Os preços propostos são fixos e irrevogáveis, sem prejuízo do disposto no inciso II, alínea "d", do art. 65, da Lei n° 8.666/93.

17.2.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17.2.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

17.2.7. É expressamente vedado ao fornecedor efetuar cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

### **18. DAS PENALIDAS E SANÇÕES:**

18.1. A CONTRATADA que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão do direito de licitar junto a Prefeitura Municipal de João Neiva;
- d) Declaração de inidoneidade.

**8.1** Será aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total da respectiva ordem de fornecimento, quando a CONTRATADA:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO - TEL: (27) 3258-4747 - FAX: (27) 32584757  
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 10.585.650/0001-08

- a) Fornecer os materiais, em desacordo com as especificações constantes do presente instrumento e/ou da ordem de fornecimento a ser expedida;
- b) Causar embaraços ou desatender as determinações da fiscalização;
- c) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, do Órgão Gerenciador;
- d) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos a Administração ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados;
- f) Descumprir quaisquer obrigações licitatórias/contratuais

**18.2.** Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo desta Municipalidade, independentemente das demais sanções cabíveis.

**18.3** A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

**18.4** Caso esta Municipalidade exerça o direito de aplicar a pena de multa. Este se obriga a notificar a CONTRADADA, justificando a medida.

**18.5.** As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura Municipal de João Neiva, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação, independentemente do julgamento do pedido de reconsideração do recurso.

**18.6.** Poderá, ainda, a CONTRADADA, a juízo do Órgão Gerenciador, responder por perdas e danos, independentemente das demais sanções previstas.

## **19. DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. Ao apresentar proposta, fica subentendido que a licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

19.2. A Pregoeira pode a qualquer tempo negociar o preço com a licitante vencedora a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

19.3. A PMJN reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

19.4. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

19.5. A Pregoeira solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

19.6. Poderão ser convidados a colaborar com a Pregoeira, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor da PMJN.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO - TEL: (27) 3258-4747 - FAX: (27) 32584757  
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 10.585.650/0001-08

**19.7. Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.**

19.8. A Pregoeira resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

**19.9. Informações complementares inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel: (27) 3258-4707, em dias úteis no horário de 07 horas às 16 horas.**

19.10. Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

23.10.1. **ANEXO I** – Termo de Referência e especificação do objeto;

23.10.2. **ANEXO II** – Modelo de Credenciamento;

23.10.3. **ANEXO III** – Modelo de Declaração (Atendimento às Exigências Habilitatórias);

23.10.4. **ANEXO IV** – Modelo de Proposta;

23.10.5. **ANEXO V** – Modelo de Declaração (Artigo 7º);

23.10.6. **ANEXO VI** – Modelo de Declaração (Comprometimento)

23.10.7. **ANEXO VII** – Minuta de Contrato

23.10.8. **ANEXO VIII** – Modelo de declaração (ME e EPP).

João Neiva/ES, 19 de julho de 2017.

**MARIA CÉLIA PEIXOTO DA SILVA**

Pregoeira Oficial da PMJN



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **1 – OBJETO:**

O objeto da licitação é a aquisição de materiais para procedimentos ambulatoriais / esterilização / Vigilância Ambiental e Epidemiológica e Saúde Mental e CREFNEIVA.

#### **2 – JUSTIFICATIVA:**

A aquisição se faz necessária para manter funcionando os serviços das Unidades Básicas de Saúde, sala de imunização, esterilização, Saúde Mental, serviços das Vigilâncias Ambiental e Epidemiológica e, garantir aos profissionais, condições para que possam desenvolver suas atividades.

#### **3 – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**

- a) Para efeito de análise dos produtos cotados, é imprescindível a apresentação de amostra, a fim de verificar as especificações constantes neste Termo de Referência, para análise de desempenho do material;
- c) O prazo para fornecimento das amostras será de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da convocação do Pregoeiro, e deverão ser apresentadas no almoxarifado da SEMSA.
- d) A análise das amostras tem por objetivo confrontar do objeto, com as especificações exigidas no item 2 deste Termo de Referência, em especial no que diz respeito à qualidade, durabilidade e funcionalidade dos produtos.
- e) Caso não seja aceito o material entregue para análise, as licitantes classificadas em segundo lugar, e assim sucessivamente, serão chamadas a apresentar as amostras até que seja classificada a licitante cuja amostra atenda às exigências do Edital e seus Anexos.
- f) As empresas deverão retirar os materiais enviados como amostras no Setor de almoxarifado da SEMSA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais.
- g) Os custos com a retirada das amostras ficara a cargo da licitante.
- h) Caso a retirada não ocorra no prazo indicado na cláusula f, a SEMSA dará as amostras o destino que entender pertinente.

#### **4 – DA FORMA, PRAZO E LOCAL DA ENTREGA**

a) Os materiais deverão ser entregues após Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras da PMJN, de forma fracionada, de acordo com as necessidades da SEMSA, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, no Almoxarifado da SEMSA, localizado na Av.: Brasil, nº 53, Apto 101 – Centro, nesta cidade, no horário de 7:00 às 10:30 e 12:30 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

b) Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento dos materiais será por conta da contratada.

#### **5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**



- a) O gestor do contrato será a Secretária Municipal de Saúde da SEMSA.
- b) O responsável pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, assim como o recebimento do objeto licitado, será o Gerente Administrativo, Compras, Patrimônio e Suprimentos da SEMSA.

## **6. DA GARANTIA DOS PRODUTOS:**

- a) Os produtos devem ter a **garantia/validade mínima de 15 (quinze) meses** contados do atesto da nota fiscal;

## **7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS LICITANTES**

7.1 Comprovação de que a licitante forneceu, sem restrição, material de natureza semelhante ao indicado neste Termo de Referência. A comprovação de que forneceu material compatível com o objeto desta licitação, será feita por meio de apresentação de atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da pessoa jurídica de direito Público ou Privado tomador do fornecimento.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras:

- a) Entregar os materiais, objeto do presente termo de referência, no prazo e local definidos neste documento;
- b) Fornecer os materiais em conformidade com as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência;
- c) custear todas as despesas com transportes e entrega dos materiais;
- d) Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a entrega dos materiais;
- e) Responsabilizar-se pelos danos que causar a Prefeitura Municipal de João Neiva ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do certame licitatório;
- f) Comunicar por escrito ao órgão gerenciador, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha a afetar os prazos de entrega dos materiais, bem como qualquer anormalidade relacionada com a execução;
- g) Permitir que os materiais sejam fiscalizados no ato de sua entrega;
- h) Substituir no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, os materiais que vier a ser recusados por não atenderem as especificações técnicas exigidas, quantitativo, qualidade e as amostras apresentadas e aprovadas;
- i) Emitir Nota Fiscal no ato da entrega dos materiais;
- j) Manter durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Os pagamentos à CONTRATADA serão feitos até 30(trinta dias), contados a partir da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada e aceita pelo FMSJN/SEMSA e apresentação das certidões exigidas na Habilitação, devidamente atualizadas.
- b) Efetuar os pagamentos na forma e condições constantes;
- c) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, de acordo com a ordem de fornecimento, comunicando a CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- d) Proceder a avaliação dos materiais fornecidos, após verificação de sua quantidade, qualidade, especificações e as amostras apresentadas e aprovadas;
- e) Dar o devido recebimento aos materiais fornecidos, após verificação da sua quantidade, qualidade, especificações e de conformidade com as amostras apresentadas e aprovadas;





f) Fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-los nos casos omissos.

## **8 – DAS PENALIDADES**

A CONTRATADA que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão do direito de licitar junto a Prefeitura Municipal de João Neiva;
- d) Declaração de inidoneidade.

**8.1** Será aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total da respectiva ordem de fornecimento, quando a CONTRATADA:

- a) Fornecer os materiais, em desacordo com as especificações constantes do presente instrumento e/ou da ordem de fornecimento a ser expedida;
- b) Causar embaraços ou desatender as determinações da fiscalização;
- c) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, do Órgão Gerenciador;
- d) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos a Administração ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados;
- f) Descumprir quaisquer obrigações licitatórias/contratuais

**8.2** Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo desta Municipalidade, independentemente das demais sanções cabíveis.

**8.3** A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

**8.4** Caso esta Municipalidade exerça o direito de aplicar a pena de multa. Este se obriga a notificar a CONTRATADA, justificando a medida.

**8.5** As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura Municipal de João Neiva, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação, independentemente do julgamento do pedido de reconsideração do recurso.

**8.6** Poderá, ainda, a CONTRATADA, a juízo do Órgão Gerenciador, responder por perdas e danos, independentemente das demais sanções previstas.

## **9 – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A vigência do contrato dar-se-á por um período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.



**ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL CALIBRE 13X4,5, CORPO DE AÇO INOX, COM PAREDE ULTRAFINA E BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA ATENDER AS NORMAS REGULADORAS: NR32 E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA-DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE - CX C/ 100 UNIDADES	CX	50		R\$ 14,00	R\$ 700,00
02	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 20X5,5, CORPO DE AÇO INOX, COM PAREDE ULTRAFINA E BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA ATENDER AS NORMAS REGULADORAS: NR32 E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA-DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE - CX C/ 100 UNIDADES	CX	40		R\$ 14,67	R\$ 586,80
03	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 25X7, CORPO DE AÇO INOX, COM PAREDE ULTRAFINA E BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA ATENDER AS NORMAS REGULADORAS: NR32 E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA-DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE - CX C/ 100 UNIDADES	CX	180		R\$ 13,67	R\$ 2.460,60
04	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 25X8, CORPO DE AÇO INOX, COM PAREDE ULTRAFINA E BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA ATENDER AS NORMAS REGULADORAS: NR32 E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA-DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE - CX C/ 100 UNIDADES	CX	40		R\$ 14,33	R\$ 573,20
05	SISTEMA DE PUNÇÃO DE USO ÚNICO COM 1 AJUSTE DE PROFUNDIDADE; COM ATIVADOR EXTERNO, PROFUNDIDADE DE 1,5MM; DIÂMETRO DA AGULHA: 0.36 MM (28 G); LANCETA TRIFACETADA E SILICONADA. SISTEMA ESTÉRIL ATRAVÉS	CX	120		R\$ 54,35	R\$ 6.522,00



	DE RADIAÇÃO GAMMA. RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA. ATENDER AS NORMAS REGULADORAS: NR32 E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA. CAIXA COM 200 UNIDADES					
06	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES EMBALAGEM COM 1000ML	LITRO	50		R\$ 7,65	R\$ 382,50
07	CLORETO DE SODIO EMBALAGEM COM 500 ML - APRESENTACAO: FRASCO, COM TAMP; DOSAGEM: 0,9%; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	FRASCO	50		R\$ 4,26	R\$ 213,00
08	ÉTER ETÍLICO FRASCO DE 500ML	FRASCO	150		R\$ 16,67	R\$ 2.545,50
09	FORMOL LÍQUIDO 10% COM 1000ML	LITRO	10		R\$ 24,87	R\$ 248,70
10	GEL ELETRO CONDUTOR FRASCO COM 300 GR, FRASCO	FRASCO	250		R\$ 5,20	R\$ 1.300,00
11	GLICERINA LIQUIDA EMBALAGEM COM 1000 ML	LITRO	4		R\$ 20,37	R\$ 81,48
12	VASELINA LÍQUIDA ALMOTOLIA COM 100 ML	FRASCO	80		R\$ 8,33	R\$ 666,40
13	ATADURA DE CREPOM CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS, 20CM COM 1,8METRO EM REPOUSOUU 4,5M ESTICADA, COM 13 FIOS - CONFORME NORMATIVA DA ABNT, PCTE C/ 12 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	PCT	750		R\$ 20,03	R\$ 15.022,50
14	ATADURA DE CREPOM CENFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS, 15CM COM 1,8METRO EM REPOUSOUU 4,5M ESTICADA, COM 13 FIOS - CONFORME NORMATIVA DA ABNT, PCTE C/ 12 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	PCT	750		R\$ 15,58	R\$ 11.685,00
15	ATADURA DE CREPOM CENFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS, 10CM COM 1,8METRO EM REPOUSOUU 4,5M ESTICADA, COM 13 FIOS - CONFORME NORMATIVA DA ABNT, PCTE C/ 12 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	PCT	750		R\$ 12,05	R\$ 9.037,50
16	BÓLSA COLETORA DE URINA, SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML E ESCALA GRADUADA A CADA 100 ML. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FRENTE TRANSPARENTE COM ESCALA DE VOLUME IMPRESSA DE FORMA LEGÍVEL; PARTE DE TRÁS LEITOSA; PONTO DE COLETA; PINÇA OU CLAMP NO TUBO EXTENSOR PARA VEDAÇÃO, E NO TUBO	UNID	200		R\$ 5,73	R\$ 1.146,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO - TEL: (27) 3258-4747 - FAX: (27) 32584757  
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 10.585.650/0001-08

	DE SAÍDA PARA DESMAME; TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL PERMITE A PASSAGEM DA SECREÇÃO; TIRA DE AMBULAÇÃO; ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RÍGIDA DUPLA "U" PARA FIXAÇÃO AO LEITO; VÁLVULA ANTI-REFLUXO, TIPO MEMBRANA EVITA RETORNO DE URINA; BOLSA COLETORA EM PVC FLEXÍVEL.					
17	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO - DE 100/100ML, COM CAPACIDADE DE 1200 ML- UNIDADE	UNID	150		R\$ 4,95	R\$ 742,50
18	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES COMPOSTO POR NO MÍNIMO 5 ENZIMAS, PROTEASE, AMILASE, LIPASE E CARBOHIDRASE. DETERGENTE NÃO IÔNICO/ ANIÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA PARA PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADO, DE AÇÃO RÁPIDA, POUCA FORMAÇÃO DE ESPUMA, SEM ODORES AGRESSIVOS NA FORMA CONCENTRADA OU DILUÍDA. O VALOR DA PROPOSTA SERÁ JULGADO PROPORCIONALMENTE DE ACORDO COM A DILUIÇÃO DO PRODUTO DEVENDO CONSTAR NA PROPOSTA UMA ÚNICA MARCA E A DILUIÇÃO DO PRODUTO EM ML/L. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NA ANVISA DE ACORDO COM A RDC Nº 55 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDOS DE LABORATÓRIOS HABILITADOS NA REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS EM SAÚDE - REBLAS: LAUDO DE PH DO PRODUTO PURO E NA DILUIÇÃO DE USO, LAUDO DE ATIVIDADE ENZIMÁTICA PROTEOLÍTICA E AMIOLÍTICA, LAUDO DE ESTABILIDADE ACELERADO OU DE LONGA DURAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DURANTE O PRAZO DE VALIDADE PROPOSTO (PROTEOLÍTICA E AMIOLÍTICA). EMBALAGENS DE 1 LITRO.	LITRO	240		R\$ 170,00	R\$ 40.800,00
19	CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO, CAPACIDADE 13 LITROS	UNID	500		R\$ 6,39	R\$ 3.195,00
20	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10X4,5	UNID	1.400		R\$ 10,34	R\$ 14.476,00
21	FITA ADESIVA HOSPITALAR	UNID	500		R\$ 5,70	R\$ 2.850,00
22	FITA CIRÚRGICA, MICROPOROSA 25MM X 10 MM	UNID	700		R\$ 6,13	R\$ 4.291,00
23	COMPRESSA DE GAZE 7,5CMX7,5CM 13 FIOS ESTRELA C/500 NÃO ESTÉRIL AS COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA SÃO CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM	PCT	2.000		R\$ 23,24	R\$ 46.480,00



	<p>DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30CM QUANDO ABERTAS. SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS. SÃO DOBRADAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO.</p> <p>AS COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA SÃO INDICADAS PARA ABSORÇÃO DE SANGUE E EXSUDATOS, LIMPEZA E COBERTURA DE CURATIVOS EM GERAL E ANTI-SEPSIA DA PELE E/ OU MUCOSAS PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS. SÃO UTILIZADAS TAMBÉM PARA CONFEÇÃO DE GAZES VASELINADAS E FURACINADAS E DE TORUNDAS (PIPOCAS) PARA USO EM CURATIVOS. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA NBR. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>					
24	COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA, TIPO QUEIJO, 91M X 91CM, 13 FIOS, COM 4 DOBRAS, 8 CAMADAS, CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO TELA, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, MACIO, NEUTRO, BRANQUEADAS, ISENTAS DE AMIDO, DEXTRINA, ALVEJANTE ÓPTICO E POSSUIR PH DE 5,0 A 8,0 IMPUREZAS, DOBRAS CONFECCIONADAS TODAS PARA DENTRO, NÃO APRESENTANDO FIOS SOLTOS E FIAPOS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PACOTES COM 01 UNIDADE. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA NBR. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	300		R\$ 69,16	R\$ 20.748,00
25	EQUIPO DE SORO - MACROGOTAS	UNID	100		R\$ 2,16	R\$ 216,00
26	POTE COLETOR COM TAMPA DE ROSCA BEM VEDADA CAPACIDADE PARA 80 ML DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM INDICAÇÃO EXTERIOR FRACIONADO DE 20 X 20 ML	UNID	500		R\$ 0,68	R\$ 340,00
27	FIO CIRÚRGICO CATEGUTE 2,0, AGULHA 75 CM CORTANTE 3/8 CIRCULO C/ 24	CX	6		R\$ 104,86	R\$ 629,16
28	FIO CIRÚRGICO CATEGUTE 3,0, AGULHA 75 CM CORTANTE 3/8 CIRCULO C/ 24	CX	6		R\$ 104,86	R\$ 629,16
29	FIO CIRÚRGICO CATEGUTE 4,0, AGULHA 75 CM CORTANTE 3/8 CIRCULO C/ 24	CX	6		R\$ 104,86	R\$ 629,16
30	FIO CIRÚRGICO NYLON 3,0, AGULHA 45 CM CORTANTE 3/8 CIRCULO C/ 24	CX	10		R\$ 52,28	R\$ 522,80
31	FIO CIRÚRGICO NYLON 4,0, AGULHA 45 CM CORTANTE 3/8 CIRCULO C/ 24	CX	10		R\$ 52,28	R\$ 522,80
32	FIO CIRÚRGICO NYLON 5,0, AGULHA 45 CM CORTANTE 3/8 CIRCULO C/ 24	CX	10		R\$ 52,28	R\$ 522,80
33	FIO CIRÚRGICO NYLON 6,0, AGULHA 45 CM CORTANTE 3/8 CIRCULO C/ 24	CX	6		R\$ 52,28	R\$ 313,68



34	LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº 12, CAIXA COM 100 UNIDADE -	CX	25		R\$ 38,39	R\$ 959,75
35	LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº 15, CAIXA. COM 100 UNIDADE	CX	25		R\$ 38,39	R\$ 959,75
36	LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº 20, CAIXA COM 100 UNIDADE	CX	25		R\$ 38,39	R\$ 959,75
37	LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº 21, CAIXA COM 100 UNIDADE	CX	30		R\$ 38,39	R\$ 1.151,70
38	LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº 23, CAIXA COM 100 UNIDADE	CX	30		R\$ 38,39	R\$ 1.151,70
39	LÂMINAS COM EXTREMIDADE FOSCA CX COM 50 UNID	CX	250		R\$ 7,71	R\$ 1.927,50
40	CABO PARA BISTURI Nº7 <b>OBS:</b> DEVERÁ SER APRESENTADO FOLDER EXPLICATIVO JUNTO COM A PROPOSTA, TER CERTIFICADOS DE BOAS PRATICAS EMITIDO PELA ANVISA.	UNID	20		R\$ 15,47	R\$ 309,40
41	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRITOR, FRASCO C/ 80 ML	FRASCO	150		R\$ 62,43	R\$ 9.364,50
42	LIDOCAÍNA GEL 2% SEM VASO CONSTRITOR 100ML/5GRS, TUBO COM 30 GRS	TUBO	150		R\$ 21,03	R\$ 3.154,50
43	PRODUTO COMPOSTO POR ÓLEOS DE ORIGEM VEGETAL, RICOS EM AGE (ÁCIDOS LINOLEICO E OLEICO), CONTENDO TAMBÉM OS ÁCIDOS MIRÍSTICO, LÁURICO, PALMÍTICO E ESTEÁRICO DECLARADOS EM SUA COMPOSIÇÃO. ALÉM DISSO, CONTÉM TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (ÁCIDOS CÁPRICO, CAPRÓICO E CAPRÍLICO), PALMITATO DE RETINOL (VIT A), ACETATO DE TOCOFEROL (VIT E) E LECITINA DE SOJA. EMBALADO EM FRASCO PET ANTICOLABAMENTO RESISTENTE QUE EVITA A OXIDAÇÃO DO PRODUTO E BICO APLICADOR ENCAIXADO POR PRESSÃO COM TAMPA AUTOPERFORANTE QUE PROTEGE CONTRA A VIOLAÇÃO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA NA FORMA DE CARTUCHO ACOMPANHADO DE SELO LACRE QUE OFERECE MAIOR PROTEÇÃO AO PRODUTO. CORRELATO CLASSE DE RISCO III. APRESENTAÇÃO: 200ML (TAMPA POR ROSQUEAMENTO). INDICADO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	UNID	500		R\$ 20,52	R\$ 10.260,00
44	REPELENTE DE INSETOS LOÇÃO CREMOSA - FÓRMULA COM FRAGRÂNCIA SUAVE, DE RÁPIDA ABSORÇÃO, FÁCIL DE APLICAR E REAPLICAR, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 ½ HORAS, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, NÃO TÓXICO, EMBALAGEM DE 200 ML	UNID	600		R\$ 22,63	R\$ 13.578,00
45	PROTETOR SOLAR FATOR DE PROTEÇÃO	UNID	600		R\$ 24,78	R\$ 14.868,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO - TEL: (27) 3258-4747 - FAX: (27) 32584757  
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 10.585.650/0001-08

	SOLAR (FPS) 60 OFERECE ALTA PROTEÇÃO À PELE CONTRA OS EFEITOS NOCIVOS DA RADIAÇÃO SOLAR ULTRAVIOLETA DOS TIPOS UVA E UVB, E PELAS RADIAÇÕES PROVENIENTES DE TRABALHOS QUE EMITAM RADIAÇÕES. SEU USO É RECOMENDADO PARA O DIA A DIA, PARA PROTEÇÃO DAS RADIAÇÕES EMITIDAS POR LÂMPADAS FLUORESCENTES EM AMBIENTES FECHADOS, E EM TRABALHOS AO AR LIVRE POR PROFISSIONAIS DE TODAS AS ÁREAS.A FORMULAÇÃO DO PRODUTO NÃO DEVE POSSUI INGREDIENTES PERIGOSOS À PELE E À SUA SAÚDE, TAIS COMO O FILTRO QUÍMICO PABA, OU SEJA, PABA FREE. DEVERA SER ENRIQUECIDO COM VITAMINA "E" QUE HIDRATA A PELE E AJUDA A PREVENIR O ENVELHECIMENTO, DE ESTADO FÍSICO SEMI-SÓLIDO EM FORMA LOÇÃO CREMOSA, DE COR BRANCO, COM PH ENTRE 6,0 E 7,0. PRODUTO OIL-FREE (NÃO OLEOSO) A FIM DE PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO NA UTILIZAÇÃO. NÃO COMEDOGÊNICO (NÃO FORMADOR DE CRAVOS E ESPINHAS). RESISTENTE A ÁGUA E SUOR. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. HIPOALERGÊNICO. PRODUTO VÁLIDO POR 02 (DOIS) ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.					
46	SORO FISIOLÓGICO 0,9 250 ML SISTEMA ABERTO	UNID	2.400		R\$ 3,22	R\$ 7.728,00
47	SONDA FOLEY EM 100% SILICONE TAMANHO 16 FR	UNID	80		R\$ 15,61	R\$ 1.248,80
48	SONDA FOLEY EM 100% SILICONE TAMANHO 18 FR	UNID	100		R\$ 15,61	R\$ 1.561,00
49	SONDA FOLEY EM 100% SILICONE TAMANHO 20 FR	UNID	100		R\$ 15,61	R\$ 1.561,00
50	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 06	UNID	200		R\$ 0,69	R\$ 138,00
51	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 08	UNID	200		R\$ 0,71	R\$ 142,00
52	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 10	UNID	2.000		R\$ 0,76	R\$ 1.520,00
53	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 12	UNID	10.000		R\$ 0,79	R\$ 7.900,00
54	TERMÔMETRO DIGITAL - MÁXIMA E MÍNIMA INTERNO/EXTERNO; MATERIAL: PLÁSTICO OS COMPRIMENTO DO CABO: +/- 2,5 A 3M PILHAS: 1,5 VOLTS - TAMANHO AAA FAIXA DE TEMPERATURA INTERNA: -20°C - 70°C/°F FAIXA DE TEMPERATURA EXTERNA: - 50°C - 70°C/°F RESOLUÇÃO: 0,1°C/°F PRECISÃO: +/- 1°C/°F GARANTIA: 12 MESES	UNID	20		R\$ 83,11	R\$ 1.662,20
55	TERMÔMETRO MÁXIMA E MÍNIMA - TIPO CAPELA DE MÁXIMA E MÍNIMA,	UNID	08		R\$ 66,81	R\$ 534,48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO - TEL: (27) 3258-4747 - FAX: (27) 32584757  
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 10.585.650/0001-08

	REGISTRA AS VARIAÇÕES DAS TEMPERATURAS OCORRIDAS EM UM AMBIENTE NUM PERÍODO DE TEMPO PRÉ-ESTABELECIDO. QUE FORNEÇA TRÊS VALORES: TEMPERATURA MÍNIMA, TEMPERATURA MÁXIMA E A TEMPERATURA DO MOMENTO. - TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA EM PLÁSTICO, TIPO CAPELA; - BOTÃO CENTRAL AUTOMÁTICO COM FUNÇÃO ZERADOR DO MARCADOR DE MÁXIMA E MÍNIMA (FILETE AZUL); - USO INTERNO E EXTERNO; - ESCALA: -25°C / +35°C; - DIVISÃO: 1°C; - PRECISÃO: ± 1°C; - ENCHIMENTO: MERCÚRIO (HG); - LIMITE DE ERRO: +/- 1°C GARANTIA: 12 MESES					
56	TERMÔMETRO CLÍNICO COM ENCHIMENTO MERCÚRIO (HG); ALTA PRECISÃO	UNID	30		R\$ 12,67	R\$ 380,10
57	TUBO DE LÁTEX (GARROTE), Nº 200-TRADICIONAL - FORNECIDO EM PACOTE COM 15 METROS	PCT	02		R\$ 28,08	R\$ 56,16
58	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, COM EXTREMIDADE ARREDONDADA, COM 14 CM DE COMPRIMENTO X 1,4 CM DE LARGURA E DE 0,5 CM DE ESPESSURA, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	PCT	150		R\$ 6,59	R\$ 988,50
59	ALMOTOLIA CLARA TRANSPARENTE COM PINCETA RETA- FRASCO COM 120 ML	UNID	60		R\$ 2,99	R\$ 179,40
60	ALMOTOLIA ESCURA COM PINCETA - FRASCO COM 120 ML	UNID	60		R\$ 2,88	R\$ 172,80
61	MÁSCARA DUPLA, TNT 30 GRS. ELÁSTICO NA ORELHA / CLIP NASAL; PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT/C X	300		R\$ 11,13	R\$ 3.339,00
62	CATETER INTRAVENOSO TAMANHO 18G, ESTÉRIL, USO ÚNICO - CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	4		R\$ 73,00	R\$ 292,00
63	CATETER INTRAVENOSO TAMANHO 20G, ESTÉRIL, USO ÚNICO - CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	4		R\$ 73,00	R\$ 292,00
64	CATETER INTRAVENOSO TAMANHO 22G, ESTÉRIL, USO ÚNICO - CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	4		R\$ 73,00	R\$ 292,00
65	CATETER INTRAVENOSO TAMANHO 24G, ESTÉRIL, USO ÚNICO - CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	4		R\$ 76,00	R\$ 304,00
66	SCALP Nº 18 (DISPOSITIVO INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO PORAGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO) CAIXA COM 50 UNIDADE	CX	4		R\$ 25,15	R\$ 100,60





67	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - 3 ML SEM AGULHA DE ACORDO COM A NR32.	UNID	3.000		R\$ 0,48	R\$ 1.440,00
68	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - 5 ML SEM AGULHA DE ACORDO COM A NR32.	UNID	3.000		R\$ 0,61	R\$ 1.830,00
69	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - 10 ML SEM AGULHA DE ACORDO COM A NR32.	UNID	3.000		R\$ 0,73	R\$ 2.190,00
70	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - 20 ML SEM AGULHA DE ACORDO COM A NR32.	UNID	2.000		R\$ 0,94	R\$ 1.880,00
71	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 100 U LONGA 1 ML COM AGULHA 29 G DE 12,7 MMX0,33, ESCALA COM MARCAÇÃO ÚNICA, NÚMEROS COM CARACTERES GRANDES E TRAÇOS FIRMES AGULHA FIXA, EMBOLO DE CORTE RETO COM BORRACHA DE VEDAÇÃO E AJUSTE, BISEL TRIFACETADO, INTEGRALMENTE SILICONIZADA, PAREDES FINAS COM MAIOR DIÂMETRO INTERNO. MODELO U100 DE ACORDO COM A NR32.	UNID	5.000		R\$ 3,36	R\$ 16.800,00
72	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 5 MASCULINO SEM TUBO DE EXTENSÃO (COLETOR PENIANO EM LÁTEX) - UNIDADE	UNID	400		R\$ 2,49	R\$ 996,00
73	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 6 MASCULINO SEM TUBO DE EXTENSÃO (COLETOR PENIANO EM LÁTEX) - UNIDADE	UNID	600		R\$ 2,49	R\$ 1.494,00
74	FITA REAGENTE PARA DOSAGEM DE GLICEMIA, PARA UTILIZAÇÃO EM APARELHOS QUE UTILIZEM METODOLOGIA FOTOMÉTRICA/AMPEROMÉTRICA, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 10 A 600 MG/DL COMPATÍVEL COM UTILIZAÇÃO EM AMOSTRAS DE SANGUE CAPILAR, ARTERIAL E VENOSO (QUE ATENDA INCLUSIVE NEONATOS). EMBALADAS INDIVIDUALMENTE OU EM FRASCOS DE 25/50 UNIDADES, DESDE QUE SEJA GARANTIDA A VALIDADE DO PRODUTO DEPOIS DE ABERTO O FRASCO. APRESENTE AINDA REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO ATUALIZADAS. OBS.: DEVERÃO SER FORNECIDOS OS CONJUNTOS (GLICOSÍMETROS E BATERIAS), NO ATO DA ENTREGA DAS FITAS, EM REGIME DE COMODATO E TREINAMENTO PRÉVIO PARA OS USUÁRIOS. A PROPORÇÃO DEVERÁ SER DE 01 CONJUNTO PARA 600 FITAS. SEMPRE QUE HOUVER PROBLEMAS DE FUNCIONAMENTO, OS APARELHOS DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS ENQUANTO TIVER FITAS DISPONÍVEIS EM ESTOQUE.	UNID	20.000		R\$ 0,94	R\$ 18.800,00



75	SACO BRANCO LEITOSO PARA DESCARTE DE LIXO INFECTADO 50 LITROS 63 X 80 CM - PACOTE COM 100 UNIDADE	PCT	150		R\$ 44,05	R\$ 6.607,50
76	ÁLCOOL ETÍLICO 96,2° EM EMBALAGEM DE 1 LITRO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE - (ANVISA)	LITRO	200		R\$ 7,98	R\$ 1.596,00
77	ALCOOL ETÍLICO (LÍQUIDO) 70° (DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES) EM EMBALAGENS DE 1 LITRO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE - (ANVISA)	LITRO	420		R\$ 8,83	R\$ 3.708,60
78	ALGODÃO HIDROFILO EM CAMADAS (MANTA) CONTINUAS EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, PRODUZIDO A PARTIR DE RIGOROSA SELEÇÃO DE FIBRAS 100% PURO ALGODÃO APRESENTAR: ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS BOA ABSORVENÇIA, INODORO, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, 100% DE BRANCURA, PESO LÍQUIDO 500 GRAMAS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL	ROLO	300		R\$ 14,52	R\$ 4.356,00
79	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO (COTONETES) - CAIXA COM 150 HASTES	CX	100		R\$ 6,27	R\$ 627,00
80	LUVA CIRÚRGICA - TAMANHO: 7,5; LUBRIFICAÇÃO: SEM PO; EM LÁTEX NATURAL, ESTERELIZADA PELO PROCESSO DE RÁIO GAMA COBALTO 60, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA NATURAL, SEM PO, ESPESSURA MÉDIA, 0,21MM, 280MM DE COMPRIMENTO. NUMERAÇÃO DE ACORDO COM O PADRÃO NACIONAL, NÚMERO IMPRESSO NA LUVA, EMBALADA EM PAR, EM ENVELOPE MARCANDO MÃO DIREITA E ESQUERDA DOBRADO SOBRE SI, ESTERELIZADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNID	500		R\$ 2,91	R\$ 1.455,00
81	LUVA PROCEDIMENTO ANATÔMICAS, LEVEMENTE TALCADAS, BORRACHA NATURAL (LÁTEX) APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO <b>TAMANHO M</b> CAIXA C/ 100 UNIDADE	CX	1.000		R\$ 26,26	R\$ 26.260,00
82	LUVA PROCEDIMENTO ANATÔMICAS, LEVEMENTE TALCADAS, BORRACHA NATURAL (LÁTEX) APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO <b>TAMANHO P</b>	CX	1.000		R\$ 26,26	R\$ 26.260,00



	CAIXA C/ 100 UNIDADE					
83	ESPÉCULO DESCARTÁVEL VAGINAL P/ VIRGEM ESTÉRIL E LUBRIFICADO, SISTEMA DE BORBOLETA, EMBALADO INDIVIDUALMETE	UNID	500		R\$ 3,28	R\$ 1.640,00
84	ESPÉCULO DESCARTÁVEL VAGINAL <b>PEQUENO</b> ESTÉRIL E LUBRIFICADO, SISTEMA DE BORBOLETA, EMBALADO INDIVIDUALMETE	UNID	3.500		R\$ 2,23	R\$ 7.805,00
85	ESPÉCULO DESCARTÁVEL VAGINAL <b>MÉDIO</b> ESTÉRIL E LUBRIFICADO, SISTEMA DE BORBOLETA, EMBALADO INDIVIDUALMETE	UNID	5.000		R\$ 2,49	R\$ 12.450,00
86	KIT COM ESCOVA GINECOLÓGICA + ESPÁTULA, EMBALADA INDIVIDUAL UNID.	UNID	9.000		R\$ 2,22	R\$ 19.980,00
87	FOLHA DE PAPEL A4 MILIMETRADA EM FORMULÁRIO CONTÍNUO PARA APARELHO DA MARCA DIGITAL (PAPEL P/ ELETROCARDIOGRAFO) Obs.: FAVOR TRAZER AMOSTRA DO PRODUTO	PCT	50		R\$ 19,10	R\$ 955,00
88	CANETA PARA ECG ELETROCARDIGRAFO CANETA UTILIZADA PARA REGISTRO EM APARELHOS DIXTAL EP-3 Obs.: FAVOR TRAZER	UNID	10		R\$ 28,88	R\$ 288,80
89	PVPI DEGERMANTE 100 ML ALMOTOLIA-UNIDADE	UNID	500		R\$ 4,65	R\$ 2.325,00
90	PVPI TÓPICO 100 ML ALMOTOLIA - UNIDADE	UNID	1000		R\$ 4,67	R\$ 4.670,00
91	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND - AMARELO SUAVE - 1M - EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA DE REABILITAÇÃO	UNID	30		R\$ 57,22	R\$ 1.716,60
92	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND - AZUL EXTRA FORTE - 1M - EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA DE REABILITAÇÃO	UNID	30		R\$ 65,39	R\$ 1.961,70
93	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND - PRETO FORTE ESPECIAL - 1M - EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA DE REABILITAÇÃO	UNID	30		R\$ 64,79	R\$ 1.943,70
94	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND - VERDE FORTE - 1M - EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA DE REABILITAÇÃO	UNID	30		R\$ 62,99	R\$ 1.889,70
95	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND - VERMELHO MÉDIO - 1M - EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA DE REABILITAÇÃO	UNID	30		R\$ 60,06	R\$ 1.801,80
96	FITA MÉTRICA 1,5 M COMPOSIÇÃO: 95% POLIÉSTER / 5% FIBRA DE VIDRO - UNIDADE	UNID	100		R\$ 7,44	R\$ 744,00
97	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, COM LENTE INCOLOR DE POLICARBONATO, PARA PROTEÇÃO AOS OLHOS CONTRA PARTÍCULAS VOLANTES, PRODUTOS QUÍMICOS E FLUIDOS CORPÓREOS E CONTRA RAIOS UVA/UVB. LENTES COM TRATAMENTO ANTI-EMBAÇANTE NOS LADOS INTERNO E EXTERNO. PONTE	UNID	60		R\$ 15,75	R\$ 945,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO - TEL: (27) 3258-4747 - FAX: (27) 32584757  
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 10.585.650/0001-08

	NASAL DE POLICARBONATO INJETADA NA MESMA PEÇA DA LENTE, COM ESCUDO LATERAL DE POLICARBONATO, ÂNGULO DAS LENTES AJUSTÁVEL E COM CORDÃO DE SEGURANÇA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
98	PAPEL GRAU CIRURGICO - ROLO DE 15 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO COM APRESENTAÇÃO DOS LAUDOS QUE TRATAM A NBR 14990-1: FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE), FILTRAÇÃO VIRAL (VFE), CITOTOXICIDADE, PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	ROLO	120		R\$ 107,49	R\$ 12.898,80
99	PAPEL GRAU CIRURGICO - ROLO DE 30 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO COM APRESENTAÇÃO DOS LAUDOS QUE TRATAM A NBR 14990-1: FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE), FILTRAÇÃO VIRAL (VFE), CITOTOXICIDADE, PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	ROLO	120		R\$ 185,61	R\$ 22.273,20
100	PIPETA GRADUADA EM VIDRO CLASE A	UNID.	100		R\$ 11,24	R\$ 1.124,00
101	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR PARA POEIRAS E NÉVOAS CLASSE PFF-1, SEMIFACIAL COM DOIS TIRANTES DE CABEÇA EM ELÁSTICO, PRESOS ATRAVÉS DE PRESILHAS. POSSUI VÁLVULA DE EXALAÇÃO NA LATERAL DO CORPO DA PEÇA.	UNID.	30		R\$ 3,00	R\$ 90,00
102	TUBOS DE ENSAIO PARA COLETA DE LARVAS FOSCO, MEDINDO 12 MM DE DIÂMETRO EXTERNO, 75 MM COMPRIMENTO FUNDO REDONDO COM TAMPA. PARA ACONDICIONAR FORMAS IMATURAS DE MOSQUITOS (LARVAS) E REMESSAS PARA EXAME LABORATORIAL NO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DE AEDES AEGYPTI , AUTOCLAVÁVEIS A 121°C, FEITOS EM POLIPROPILENO, PARA CENTRIFUGAÇÃO	UNID.	500		R\$ 0,54	R\$ 270,00
103	INDICADOR BIOLOGICO DE LEITURA RAPIDA A VAPOR CX COM 100 UNID	CX	06		R\$ 2.706,85	R\$ 16.241,10
104	TESTE RÁPIDO EM ETAPA ÚNICA PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DE GONODOTROPINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM SORO/URINA - CAIXA COM 100 UNID.	CX	06		R\$ 139,67	R\$ 838,02
105	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE, LIVRE DE MERCÚRIO, COMPOSTO POR MANÔMETRO MONTADO EM ADEQUADA ESTRUTURA PLÁSTICA RESISTENTE A QUEDAS, CONFORME CERTIFICAÇÃO E LIVRE DE DESREGULAGENS	UNID	24		R\$ 353,11	R\$ 8.474,64



	FREQUENTES. TODOS OS ACESSÓRIOS DO PRODUTO DEVEM SER ISENTOS DE LÁTEX, ANTIALÉRGICOS. LAUDO TÉCNICO DO IPEM (INMETRO) COM CERTIFICAÇÃO DE AFERIÇÃO INDIVIDUAL. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 5 ANOS COMPROVADA ATRAVÉS DO MANUAL REGISTRADO NA ANVISA. DEVE ACOMPANHAR 1 BRAÇADEIRA ADULTO COMPLETA, 1 VÁLVULA E 1 PÊRA.					
106	FRALDA GERIÁTRICA, DESCARTÁVEL, TAM G, COMPOSIÇÃO: CELULOSE POLIMERO SUPER ABSORVENTE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, ADESIVOS, ELÁSTICOS, ATÓXICO, NÃO PROPENSO A CAUSAR IRRITAÇÕES EM CONTATO COM A PELE, PRAZO MÍNIMO DE 12 MESES. <b>OBS: PARA ATENDER PACIENTES DETENTORES DE MANDADO JUDICIAL</b>	UNID.	6000		R\$ 2,11	R\$ 12.660,00
107	FRALDA GERIÁTRICA, DESCARTÁVEL, TAM EG, COMPOSIÇÃO: CELULOSE POLIMERO SUPER ABSORVENTE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, ADESIVOS, ELÁSTICOS, ATÓXICO, NÃO PROPENSO A CAUSAR IRRITAÇÕES EM CONTATO COM A PELE, PRAZO MÍNIMO DE 12 MESES <b>OBS: PARA ATENDER PACIENTES DETENTORES DE MANDADO JUDICIAL</b>	UNID.	2190		R\$ 2,19	R\$ 4.796,10
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 537.110,09</b>

**OBS: É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DOS ITENS ABAIXO:**

**Lote 01: todos os itens.**

**Lote 03: todos os itens.**

**Lote 06: itens 02 e 04.**

**Lote 07: todos os itens.**

**Lote 09: todos os itens.**

**Lote 10: itens 01 ao 05.**

**Lote 11: itens 03 e 04.**

**Lote 13: itens 01, 02, 03, 06, 07, 08 e 09.**

**Lote 15: item 01.**

**Lote 16: item 10.**

**Lote 18: item 01.**

**Lote 21: itens 01 e 02.**

**Lote 22: todos os itens.**

**Lote 24: itens 01 e 02.**

**Lote 26: todos os itens.**

**Lote 28: item 02.**

**Lote 29: item 01.**

**Lote 30: item 01.**

**Lote 31: item 01.**

**Lote 32: todos os itens.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO - TEL: (27) 3258-4747 - FAX: (27) 32584757  
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 10.585.650/0001-08

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017**

À PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa .....,  
devidamente inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na Rua/Av. ....,  
nº ....., Bairro....., Cidade....., UF....., vem pela presente, informar a V.S.<sup>a</sup>, que o(a) Sr.(<sup>a</sup>)  
....., Carteira(s) de identidade nº ....., é pessoa autorizada a  
representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em  
epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos,  
requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

João Neiva, .....de .....de 2017.

.....  
Assinatura Identificável

(Nome do Representante Legal da Empresa devidamente constituído do Contrato Social)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757  
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017**

À PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na Rua/Av. ...., nº....., Bairro....., Cidade....., UF....., DECLARA, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que **satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias** previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

João Neiva, .....de .....de 2017.

.....  
Assinatura Identificável

(Nome do Representante Legal da Empresa devidamente constituído do Contrato Social)



(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017**

**MODELO DE PROPOSTA**

À PREGOEIRA OFICIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

Prezados Senhores,

Pelo presente submetemos à apreciação de V.S.<sup>ª</sup>, nossa proposta de preços relativa ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017**, declarando aceitar eventuais correções feitas pela Comissão Permanente de Licitação, em virtude de erros de cálculo e/ou de digitação em nossa planilha de quantidades e preços.

Nosso preço para o fornecimento dos materiais referentes ao ANEXO I, encontra-se detalhado em nossa planilha de quantidades e preços a seguir.

Declaramos que:

**A validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data marcada para abertura do presente certame;

**Prazo de entrega:** no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados a partir da data de assinatura, pela empresa vencedora, da ordem inicial de fornecimento a ser emitida pelo Departamento de Compras da PMJN.

**Condições de pagamentos:** Até **30 (trinta) dias**, após a efetiva entrega do material e mediante Nota Fiscal.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1						
<b>TOTAL GLOBAL:</b>						

Atenciosamente,

João Neiva, .....de .....de 2017.

.....  
Assinatura Identificável

(Nome do Representante Legal da Empresa devidamente constituído do Contrato Social)





(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO

#### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

À PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

O abaixo assinado, na qualidade de responsável pela Empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na Rua/Av. ...., nº....., Bairro....., Cidade....., UF....., DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.**

**Ressalva:** (se houver): ( ) empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

João Neiva, .....de .....de 2017.

.....  
Assinatura Identificável

(Nome do Representante Legal da Empresa devidamente constituído do Contrato Social)



(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO (MODELO)

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

**REFERENTE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017.

**OBJETO:** Aquisição de materiais de enfermagem para procedimentos ambulatoriais, esterilização, Vigilância Ambiental e Epidemiológica e Saúde Mental e CREFNEIVA, de acordo com o processo administrativo nº 0669 de 14/02/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

Para fins de participação no Processo de Licitação acima descrito, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu(ua) Representante Legal Sr.(ª). \_\_\_\_\_, Profissão \_\_\_\_\_, portador(a) da RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA:

- a)** Que tem conhecimento de todas as informações do processo de licitação mencionado, e que aceita e cumprirá fielmente todas as suas exigências;
- b)** Que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação no referido processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c)** Que não possui em seu Quadro de Pessoal nenhum Servidor Público pertencente a entidade contratante responsável pela licitação;
- d)** Que se compromete a manter durante toda a execução do contrato habilitação e qualificação exigidas.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, (local e data).

(Identificação e Assinatura do declarante).



## ANEXO VII

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

#### MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº \_\_\_\_/2017.

#### TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**, Estado do Espírito Santo, com sede à Rua Fortunato Afonso Tessarolo, nº 150, Bairro Centro, João Neiva/ES, inscrito no CNPJ nº 10.585.650/0001-08, neste ato representada pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde, a **Sra. Cristina Valéria Guimarães**, e de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa ....., com sede ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., representada pelo(a) Sr.(a) ....., de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017**, devidamente homologado pela autoridade competente no processo nº 0669 de 14/02/2017, têm entre si, justos e contratados aquisição de ar condicionado, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto é a aquisição de materiais de enfermagem para procedimentos ambulatoriais, esterilização, Vigilância Ambiental e Epidemiológica e Saúde Mental e CREFNEIVA, de acordo com o processo administrativo nº 0669 de 14/02/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. O objeto deste contrato terá como **Órgão Gestor** a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA, PRAZO E LOCAL DA ENTREGA**

a) Os materiais deverão ser entregues após Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras da PMJN, de forma fracionada, de acordo com as necessidades da SEMSA, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, no Almojarifado da SEMSA, localizado na Av.: Brasil, nº 53, Apto 101 - Centro, nesta cidade, no horário de 7:00 às 10:30 e 12:30 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

b) Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento dos materiais será por conta da contratada.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

3.1. Receberá a CONTRATADA pelo fornecimento do(s) material(is) constante(s) do ANEXO ÚNICO o **Valor Total de R\$ .....** (.....).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO - TEL: (27) 3258-4747 - FAX: (27) 32584757  
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 10.585.650/0001-08

3.2. Os pagamentos à CONTRATADA serão feitos após o recebimento definitivo do objeto, da seguinte forma:

**a)** Em até 30 (trinta) dias, aceitos pela Secretaria Municipal de Saúde, contados a partir da entrega dos produtos, mediante Nota Fiscal.

3.2.1. Para a efetivação do pagamento, a Contratada deverá manter as mesmas condições previstas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017**, de acordo com o Processo Administrativo nº 0669 de 14/02/2017, no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO, devendo inclusive apresentar as certidões habilitatórias válidas para efeitos de recebimento do pagamento.

**3.2.2. Quando devido, as notas fiscais deverão ser emitidas na forma eletrônica, conforme legislação vigente e encaminhadas em formato “xml”, para o seguinte endereço eletrônico: [compras@joaoneiva.es.gov.br](mailto:compras@joaoneiva.es.gov.br)**

3.2.3. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em nome da contratada, **onde a mesma deverá informar na nota fiscal, o número do banco, agência e conta corrente da contratada.**

3.2.4. Os preços propostos são fixos e irredutíveis, sem prejuízo do disposto no inciso II, alínea “d”, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

3.2.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.2.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

3.2.7. É expressamente vedado ao fornecedor efetuar cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta do Fundo Municipal de Saúde de João Neiva - CNPJ nº 10.585.650/0001-08, a saber:

**FMS**

Órgão: **033** - Unidade: **103** - Programa de trabalho: **1030200312.084**

Elemento de Despesa: **33903000000** - Fonte: **12030000** (RECURSOS DO SUS)

Ficha: **0000108**

**FMS**

Órgão: **033** - Unidade: **103** - Programa de trabalho: **1030200312.082**

Elemento de Despesa: **33903000000** - Fonte: **12030000** (RECURSOS DO SUS)

Ficha: **0000095**

**FMS**

Órgão: **033** - Unidade: **105** - Programa de trabalho: **1030400332.090**

Elemento de Despesa: **33903000000** - Fonte: **12030000** (RECURSOS DO SUS)

Ficha: **0000136**



**FMS**

Órgão: **033** – Unidade: **105** – Programa de trabalho: **1030400332.094**  
Elemento de Despesa: **33903000000** – Fonte: **12030000** (RECURSOS DO SUS)  
Ficha: **0000161**

**FMS**

Órgão: **033** – Unidade: **102** – Programa de trabalho: **1030100302.076**  
Elemento de Despesa: **33903000000** – Fonte: **12030000** (RECURSOS DO SUS)  
Ficha: **0000062**

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras:

- a) Entregar os materiais, objeto do presente termo de referência, no prazo e local definidos neste documento;
- b) Fornecer os materiais em conformidade com as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência;
- c) custear todas as despesas com transportes e entrega dos materiais;
- d) Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a entrega dos materiais;
- e) Responsabilizar-se pelos danos que causar a Prefeitura Municipal de João Neiva ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do certame licitatório;
- f) Comunicar por escrito ao órgão gerenciador, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha a afetar os prazos de entrega dos materiais, bem como qualquer anormalidade relacionada com a execução;
- g) Permitir que os materiais sejam fiscalizados no ato de sua entrega;
- h) Substituir no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, os materiais que vier a ser recusados por não atenderem as especificações técnicas exigidas, quantitativo, qualidade e as amostras apresentadas e aprovadas;
- i) Emitir Nota Fiscal no ato da entrega dos materiais;
- j) Manter durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Os pagamentos à CONTRATADA serão feitos até 30(trinta dias), contados a partir da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada e aceita pelo FMSJN/SEMSA e apresentação das certidões exigidas na Habilitação, devidamente atualizadas.
- b) Efetuar os pagamentos na forma e condições constantes;
- c) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, de acordo com a ordem de fornecimento, comunicando a CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- d) Proceder a avaliação dos materiais fornecidos, após verificação de sua quantidade, qualidade, especificações e as amostras apresentadas e aprovadas;
- e) Dar o devido recebimento aos materiais fornecidos, após verificação da sua quantidade,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO - TEL: (27) 3258-4747 - FAX: (27) 32584757  
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 10.585.650/0001-08

qualidade, especificações e de conformidade com as amostras apresentadas e aprovadas;  
f) Fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-los nos casos omissos.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

7.1. A vigência do contrato dar-se-á por um período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

8.1. A CONTRATADA que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão do direito de licitar junto a Prefeitura Municipal de João Neiva;
- d) Declaração de inidoneidade.

**8.1** Será aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total da respectiva ordem de fornecimento, quando a CONTRATADA:

- a) Fornecer os materiais, em desacordo com as especificações constantes do presente instrumento e/ou da ordem de fornecimento a ser expedida;
- b) Causar embaraços ou desatender as determinações da fiscalização;
- c) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, do Órgão Gerenciador;
- d) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos a Administração ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados;
- f) Descumprir quaisquer obrigações licitatórias/contratuais

**8.2.** Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo desta Municipalidade, independentemente das demais sanções cabíveis.

**8.3.** A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

**8.4.** Caso esta Municipalidade exerça o direito de aplicar a pena de multa. Este se obriga a notificar a CONTRADADA, justificando a medida.

**8.5.** As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura Municipal de João Neiva, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação, independentemente do julgamento do pedido de reconsideração do recurso.



**8.6.** Poderá, ainda, a CONTRADADA, a juízo do Órgão Gerenciador, responder por perdas e danos, independentemente das demais sanções previstas.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1. Constituem motivos para rescisão do Contrato independentemente das sanções legais e contratuais aplicáveis:

- a)** A inexecução total ou parcial do Contrato;
- b)** A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil, dissolução da sociedade ou o falecimento do proprietário, em caso de firma individual;
- c)** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudiquem a execução do Contrato;
- d)** O não cumprimento de cláusulas contratuais;
- e)** A subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
- f)** Atraso superior a 05 (cinco) dias na entrega do objeto contratual;
- g)** Por conveniência da Administração Municipal.

9.2. A rescisão amigável pelo CONTRATANTE deverá ser precedida da autorização escrita e fundamentada, assegurada o contraditório e ampla defesa.

9.3. No caso de rescisão amigável do contrato por razões de interesse do serviço público, será a CONTRATADA ressarcida dos prejuízos causados, regularmente comprovados que houver sofrido.

9.4. A rescisão unilateral do contrato será formalizada por ato do Prefeito Municipal de João Neiva. Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis a critério do CONTRATANTE, a rescisão importará em:

- a)** Retenção dos créditos decorrentes deste Contrato até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE;
- b)** Execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE e dos valores das multas e indenizações a ele devido, quando houver.

9.5. No caso de rescisão contratual pelos motivos acima expostos, cessarão automaticamente todas as atividades relativas ao fornecimento do objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

10.1. O CONTRATANTE é responsável pela publicação na imprensa oficial, em resumo, do presente contrato, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO - TEL: (27) 3258-4747 - FAX: (27) 32584757  
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 10.585.650/0001-08

11.1. O responsável pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, assim como o recebimento do objeto licitado, será o Gerente Administrativo, Compras, Patrimônio e Suprimentos da SEMSA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS**

12.1. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. Os Contratantes elegem o Foro da Comarca de João Neiva/ES, para dirimir as dúvidas que porventura possam advir do presente Contrato, desde que não possam ser solucionadas amigável ou administrativamente pelas partes.

13.2. E, por estarem justos e de comum acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

João Neiva/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**  
**CONTRATANTE / GESTORA DO CONTRATO**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_





**ANEXO ÚNICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL CALIBRE 13X4,5, CORPO DE AÇO INOX, COM PAREDE ULTRAFINA E BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA ATENDER AS NORMAS REGULADORAS: NR32 E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA- DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE - CX C/ 100 UNIDADES	CX	50			
02	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 20X5,5, CORPO DE AÇO INOX, COM PAREDE ULTRAFINA E BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA ATENDER AS NORMAS REGULADORAS: NR32 E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA- DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE - CX C/ 100 UNIDADES	CX	40			
03	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 25X7, CORPO DE AÇO INOX, COM PAREDE ULTRAFINA E BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA ATENDER AS NORMAS REGULADORAS: NR32 E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA- DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE - CX C/ 100 UNIDADES	CX	180			
04	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 25X8, CORPO DE AÇO INOX, COM PAREDE ULTRAFINA E BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA ATENDER AS NORMAS REGULADORAS: NR32 E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA- DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE - CX C/ 100 UNIDADES	CX	40			
05	SISTEMA DE PUNÇÃO DE USO ÚNICO COM 1 AJUSTE DE PROFUNDIDADE; COM ATIVADOR EXTERNO, PROFUNDIDADE DE 1,5MM; DIÂMETRO DA AGULHA: 0.36 MM (28 G); LANCETA TRIFACETADA E SILICONADA. SISTEMA ESTÉRIL ATRAVÉS DE RADIAÇÃO GAMMA. RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA. ATENDER AS NORMAS REGULADORAS: NR32 E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA. CAIXA COM 200 UNIDADES	CX	120			
06	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES EMBALAGEM COM 1000ML	LITRO	50			
07	CLORETO DE SODIO EMBALAGEM COM 500 ML - APRESENTAÇÃO: FRASCO, COM TAMP; DOSAGEM: 0,9%; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	FRASCO	50			
08	ÉTER ETÍLICO FRASCO DE 500ML	FRASCO	150			
09	FORMOL LÍQUIDO 10% COM 1000ML	LITRO	10			



10	GEL ELETRO CONDUTOR FRASCO COM 300 GR, FRASCO	FRASCO	250			
11	GLICERINA LIQUIDA EMBALAGEM COM 1000 ML	LITRO	4			
12	VASELINA LÍQUIDA ALMOTOLIA COM 100 ML	FRASCO	80			
13	ATADURA DE CREPOM CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS, 20CM COM 1,8METRO EM REPOUSOUU 4,5M ESTICADA, COM 13 FIOS - CONFORME NORMATIVA DA ABNT, PCTE C/ 12 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	PCT	750			
14	ATADURA DE CREPOM CENFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS, 15CM COM 1,8METRO EM REPOUSOUU 4,5M ESTICADA, COM 13 FIOS - CONFORME NORMATIVA DA ABNT, PCTE C/ 12 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	PCT	750			
15	ATADURA DE CREPOM CENFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS, 10CM COM 1,8METRO EM REPOUSOUU 4,5M ESTICADA, COM 13 FIOS - CONFORME NORMATIVA DA ABNT, PCTE C/ 12 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	PCT	750			
16	BOLSA COLETORA DE URINA, SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML E ESCALA GRADUADA A CADA 100 ML. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FRENTE TRANSPARENTE COM ESCALA DE VOLUME IMPRESSA DE FORMA LEGÍVEL; PARTE DE TRÁS LEITOSA; PONTO DE COLETA; PINÇA OU CLAMP NO TUBO EXTENSOR PARA VEDAÇÃO, E NO TUBO DE SAÍDA PARA DESMAME; TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL PERMITE A PASSAGEM DA SECREÇÃO; TIRA DE AMBULAÇÃO; ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RÍGIDA DUPLA "U" PARA FIXAÇÃO AO LEITO; VÁLVULA ANTI-REFLUXO, TIPO MEMBRANA EVITA RETORNO DE URINA; BOLSA COLETORA EM PVC FLEXÍVEL.	UNID	200			
17	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO - DE 100/100ML, COM CAPACIDADE DE 1200 ML-UNIDADE	UNID	150			
18	DETERGENTE ENZIMATICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES COMPOSTO POR NO MINIMO 5 ENZIMAS, PROTEASE, AMILASE, LIPASE E CARBOHIDRASE. DETERGENTE NAO IONICO/ ANIONICO, PH NEUTRO, BIODEGRADAVEL, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA PARA PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADO, DE ACAA RÁPIDA, POUCA FORMACAO DE ESPUMA, SEM ODO AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUIDA. O VALOR DA PROPOSTA SERÁ JULGADO PROPORCIONALMENTE DE ACORDO COM A DILUIÇÃO DO PRODUTO DEVENDO CONSTAR NA PROPOSTA UMA ÚNICA MARCA E A DILUIÇÃO DO PRODUTO EM ML/L. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NA ANVISA DE ACORDO COM A RDC Nº 55 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR LAUDOS DE LABORATÓRIOS HABILITADOS NA REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS	LITRO	240			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO - TEL: (27) 3258-4747 - FAX: (27) 32584757  
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 10.585.650/0001-08

	ANALÍTICOS EM SAÚDE - REBLAS: LAUDO DE PH DO PRODUTO PURO E NA DILUIÇÃO DE USO, LAUDO DE ATIVIDADE ENZIMÁTICA PROTEOLÍTICA E AMIOLÍTICA, LAUDO DE ESTABILIDADE ACELERADO OU DE LONGA DURAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DURANTE O PRAZO DE VALIDADE PROPOSTO (PROTEOLÍTICA E AMIOLÍTICA). EMBALAGENS DE 1 LITRO.					
19	CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO, CAPACIDADE 13 LITROS	UNID	500			
20	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10X4,5	UNID	1.400			
21	FITA ADESIVA HOSPITALAR	UNID	500			
22	FITA CIRÚRGICA, MICROPOROSA 25MM X 10 MM	UNID	700			
23	COMPRESSA DE GAZE 7,5CMX7,5CM 13 FIOS ESTRELA C/500 NÃO ESTÉRIL AS COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA SÃO CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30CM QUANDO ABERTAS. SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS. SÃO DOBRADAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. AS COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA SÃO INDICADAS PARA ABSORÇÃO DE SANGUE E EXSUDATOS, LIMPEZA E COBERTURA DE CURATIVOS EM GERAL E ANTI-SEPSIA DA PELE E/ OU MUCOSAS PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS. SÃO UTILIZADAS TAMBÉM PARA CONFECCÃO DE GAZES VASELINADAS E FURACINADAS E DE TORUNDAS (PIPOCAS) PARA USO EM CURATIVOS. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA NBR. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	2.000			
24	COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA, TIPO QUEIJO, 91M X 91CM, 13 FIOS, COM 4 DOBRAS, 8 CAMADAS, CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO TELA, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, MACIO, NEUTRO, BRANQUEADAS, ISENTAS DE AMIDO, DEXTRINA, ALVEJANTE ÓPTICO E POSSUIR PH DE 5,0 A 8,0 IMPUREZAS, DOBRAS CONFECCIONADAS TODAS PARA DENTRO, NÃO APRESENTANDO FIOS SOLTOS E FIAPOS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PACOTES COM 01 UNIDADE. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA NBR. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	300			
25	EQUIPO DE SORO - MACROGOTAS	UNID	100			
26	POTE COLETOR COM TAMPA DE ROSCA BEM VEDADA CAPACIDADE PARA 80 ML DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM INDICAÇÃO EXTERIOR FRACIONADO DE 20 X 20 ML	UNID	500			
27	FIO CIRÚRGICO CATEGUTE 2,0, AGULHA 75 CM CORTANTE 3/8 CIRCULO C/ 24	CX	6			
28	FIO CIRÚRGICO CATEGUTE 3,0, AGULHA 75 CM CORTANTE 3/8 CIRCULO C/ 24	CX	6			
29	FIO CIRÚRGICO CATEGUTE 4,0, AGULHA 75 CM CORTANTE 3/8 CIRCULO C/ 24	CX	6			
30	FIO CIRÚRGICO NYLON 3,0, AGULHA 45 CM	CX	10			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO - TEL: (27) 3258-4747 - FAX: (27) 32584757  
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 10.585.650/0001-08

	CORTANTE 3/8 CIRCULO C/ 24					
31	FIO CIRÚRGICO NYLON 4,0, AGULHA 45 CM CORTANTE 3/8 CIRCULO C/ 24	CX	10			
32	FIO CIRÚRGICO NYLON 5,0, AGULHA 45 CM CORTANTE 3/8 CIRCULO C/ 24	CX	10			
33	FIO CIRÚRGICO NYLON 6,0, AGULHA 45 CM CORTANTE 3/8 CIRCULO C/ 24	CX	6			
34	LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº 12, CAIXA COM 100 UNIDADE -	CX	25			
35	LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº 15, CAIXA. COM 100 UNIDADE	CX	25			
36	LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº 20, CAIXA COM 100 UNIDADE	CX	25			
37	LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº 21, CAIXA COM 100 UNIDADE	CX	30			
38	LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº 23, CAIXA COM 100 UNIDADE	CX	30			
39	LÂMINAS COM EXTREMIDADE FOSCA CX COM 50 UNID	CX	250			
40	CABO PARA BISTURI Nº7 <b>OBS:</b> DEVERÁ SER APRESENTADO FOLDER EXPLICATIVO JUNTO COM A PROPOSTA, TER CERTIFICADOS DE BOAS PRATICAS EMITIDO PELA ANVISA.	UNID	20			
41	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRICTOR, FRASCO C/ 80 ML	FRASCO	150			
42	LIDOCAÍNA GEL 2% SEM VASO CONSTRICTOR 100ML/5GRS, TUBO COM 30 GRS	TUBO	150			
43	PRODUTO COMPOSTO POR ÓLEOS DE ORIGEM VEGETAL, RICOS EM AGE (ÁCIDOS LINOLEICO E OLEICO), CONTENDO TAMBÉM OS ÁCIDOS MIRÍSTICO, LÁURICO, PALMÍTICO E ESTEÁRICO DECLARADOS EM SUA COMPOSIÇÃO. ALÉM DISSO, CONTÉM TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (ÁCIDOS CÁPRICO, CAPRÓICO E CAPRÍLICO), PALMITATO DE RETINOL (VIT A), ACETATO DE TOCOFEROL (VIT E) E LECITINA DE SOJA. EMBALADO EM FRASCO PET ANTICOLABAMENTO RESISTENTE QUE EVITA A OXIDAÇÃO DO PRODUTO E BICO APLICADOR ENCAIXADO POR PRESSÃO COM TAMPA AUTOPERFORANTE QUE PROTEGE CONTRA A VIOLAÇÃO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA NA FORMA DE CARTUCHO ACOMPANHADO DE SELO LACRE QUE OFERECE MAIOR PROTEÇÃO AO PRODUTO. CORRELATO CLASSE DE RISCO III. APRESENTAÇÃO: 200ML (TAMPA POR ROSQUEAMENTO). INDICADO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	UNID	500			
44	REPELENTE DE INSETOS LOÇÃO CREMOSA - FÓRMULA COM FRAGRÂNCIA SUAVE, DE RÁPIDA ABSORÇÃO, FÁCIL DE APLICAR E REAPLICAR, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 ½ HORAS, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, NÃO TÓXICO, EMBALAGEM DE 200 ML	UNID	600			
45	PROTETOR SOLAR FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR (FPS) 60 OFERECE ALTA PROTEÇÃO À PELE CONTRA OS EFEITOS NOCIVOS DA RADIAÇÃO SOLAR ULTRAVIOLETA DOS TIPOS UVA E UVB, E PELAS RADIAÇÕES PROVENIENTES DE	UNID	600			



	TRABALHOS QUE EMITAM RADIAÇÕES. SEU USO É RECOMENDADO PARA O DIA A DIA, PARA PROTEÇÃO DAS RADIAÇÕES EMITIDAS POR LÂMPADAS FLUORESCENTES EM AMBIENTES FECHADOS, E EM TRABALHOS AO AR LIVRE POR PROFISSIONAIS DE TODAS AS ÁREAS. A FORMULAÇÃO DO PRODUTO NÃO DEVE POSSUIR INGREDIENTES PERIGOSOS À PELE E À SUA SAÚDE, TAIS COMO O FILTRO QUÍMICO PABA, OU SEJA, PABA FREE. DEVERA SER ENRIQUECIDO COM VITAMINA "E" QUE HIDRATA A PELE E AJUDA A PREVENIR O ENVELHECIMENTO, DE ESTADO FÍSICO SEMI-SÓLIDO EM FORMA LOÇÃO CREMOSA, DE COR BRANCO, COM PH ENTRE 6,0 E 7,0. PRODUTO OIL-FREE (NÃO OLEOSO) A FIM DE PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO NA UTILIZAÇÃO. NÃO COMEDOGÊNICO (NÃO FORMADOR DE CRAVOS E ESPINHAS). RESISTENTE A ÁGUA E SUOR. DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO. HIPOALERGÊNICO. PRODUTO VÁLIDO POR 02 (DOIS) ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.					
46	SORO FISIOLÓGICO 0,9 250 ML SISTEMA ABERTO	UNID	2.400			
47	SONDA FOLEY EM 100% SILICONE TAMANHO 16 FR	UNID	80			
48	SONDA FOLEY EM 100% SILICONE TAMANHO 18 FR	UNID	100			
49	SONDA FOLEY EM 100% SILICONE TAMANHO 20 FR	UNID	100			
50	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 06	UNID	200			
51	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 08	UNID	200			
52	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 10	UNID	2.000			
53	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 12	UNID	10.000			
54	TERMÔMETRO DIGITAL - MÁXIMA E MÍNIMA INTERNO/EXTERNO; MATERIAL: PLÁSTICO OS COMPRIMENTO DO CABO: +/- 2,5 A 3M PILHAS: 1,5 VOLTS - TAMANHO AAA FAIXA DE TEMPERATURA INTERNA: -20°C - 70°C/°F FAIXA DE TEMPERATURA EXTERNA: -50°C - 70°C/°F RESOLUÇÃO: 0,1°C/°F PRECISÃO: +/- 1°C/°F GARANTIA: 12 MESES	UNID	20			
55	TERMÔMETRO MÁXIMA E MÍNIMA - TIPO CAPELA DE MÁXIMA E MÍNIMA, REGISTRA AS VARIAÇÕES DAS TEMPERATURAS OCORRIDAS EM UM AMBIENTE NUM PERÍODO DE TEMPO PRÉ-ESTABELECIDO. QUE FORNEÇA TRÊS VALORES: TEMPERATURA MÍNIMA, TEMPERATURA MÁXIMA E A TEMPERATURA DO MOMENTO. - TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA EM PLÁSTICO, TIPO CAPELA; - BOTÃO CENTRAL AUTOMÁTICO COM FUNÇÃO ZERADOR DO MARCADOR DE MÁXIMA E MÍNIMA (FILETE AZUL); - USO INTERNO E EXTERNO; - ESCALA: -25°C / +35°C; - DIVISÃO: 1°C; - PRECISÃO: ± 1°C; - ENCHIMENTO: MERCÚRIO (HG); - LIMITE DE ERRO: +/- 1°C GARANTIA: 12 MESES	UNID	08			
56	TERMÔMETRO CLÍNICO COM ENCHIMENTO	UNID	30			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO - TEL: (27) 3258-4747 - FAX: (27) 32584757  
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 10.585.650/0001-08

	MERCÚRIO (HG); ALTA PRECISÃO					
57	TUBO DE LÁTEX (GARROTE), Nº 200-TRADICIONAL - FORNECIDO EM PACOTE COM 15 METROS	PCT	02			
58	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, COM EXTREMIDADE ARREDONDADA, COM 14 CM DE COMPRIMENTO X 1,4 CM DE LARGURA E DE 0,5 CM DE ESPESSURA, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	PCT	150			
59	ALMOTOLIA CLARA TRANSPARENTE COM PINCETA RETA- FRASCO COM 120 ML	UNID	60			
60	ALMOTOLIA ESCURA COM PINCETA - FRASCO COM 120 ML	UNID	60			
61	MÁSCARA DUPLA, TNT 30 GRS. ELÁSTICO NA ORELHA / CLIP NASAL; PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT/CX	300			
62	CATETER INTRAVENOSO TAMANHO 18G, ESTÉRIL, USO ÚNICO - CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	4			
63	CATETER INTRAVENOSO TAMANHO 20G, ESTÉRIL, USO ÚNICO - CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	4			
64	CATETER INTRAVENOSO TAMANHO 22G, ESTÉRIL, USO ÚNICO - CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	4			
65	CATETER INTRAVENOSO TAMANHO 24G, ESTÉRIL, USO ÚNICO - CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	4			
66	SCALP Nº 18 (DISPOSITIVO INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO PORAGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO) CAIXA COM 50 UNIDADE	CX	4			
67	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - 3 ML SEM AGULHA DE ACORDO COM A NR32.	UNID	3.000			
68	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - 5 ML SEM AGULHA DE ACORDO COM A NR32.	UNID	3.000			
69	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - 10 ML SEM AGULHA DE ACORDO COM A NR32.	UNID	3.000			
70	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - 20 ML SEM AGULHA DE ACORDO COM A NR32.	UNID	2.000			
71	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 100 U LONGA 1 ML COM AGULHA 29 G DE 12,7 MMX0,33, ESCALA COM MARCAÇÃO ÚNICA, NÚMEROS COM CARACTERES GRANDES E TRAÇOS FIRMES AGULHA FIXA, EMBOLO DE CORTE RETO COM BORRACHA DE VEDAÇÃO E AJUSTE, BISEL TRIFACETADO, INTEGRALMENTE SILICONIZADA, PAREDES FINAS COM MAIOR DIÂMETRO INTERNO. MODELO U100 DE ACORDO COM A NR32.	UNID	5.000			
72	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 5 MASCULINO SEM TUBO DE EXTENSÃO (COLETOR PENIANO EM LÁTEX) - UNIDADE	UNID	400			
73	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 6 MASCULINO SEM TUBO DE EXTENSÃO (COLETOR PENIANO EM LÁTEX) - UNIDADE	UNID	600			
74	FITA REAGENTE PARA DOSAGEM DE GLICEMIA, PARA UTILIZAÇÃO EM APARELHOS QUE UTILIZEM METODOLOGIA FOTOMÉTRICA/ AMPEROMÉTRICA, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 10 A 600 MG/DL COMPATÍVEL COM UTILIZAÇÃO	UNID	20.000			



	EM AMOSTRAS DE SANGUE CAPILAR, ARTERIAL E VENOSO (QUE ATENDA INCLUSIVE NEONATOS). EMBALADAS INDIVIDUALMENTE OU EM FRASCOS DE 25/50 UNIDADES, DESDE QUE SEJA GARANTIDA A VALIDADE DO PRODUTO DEPOIS DE ABERTO O FRASCO. APRESENTE AINDA REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO ATUALIZADAS. OBS.: DEVERÃO SER FORNECIDOS OS CONJUNTOS (GLICOSÍMETROS E BATERIAS), NO ATO DA ENTREGA DAS FITAS, EM REGIME DE COMODATO E TREINAMENTO PRÉVIO PARA OS USUÁRIOS. A PROPORÇÃO DEVERÁ SER DE 01 CONJUNTO PARA 600 FITAS. SEMPRE QUE HOUVER PROBLEMAS DE FUNCIONAMENTO, OS APARELHOS DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS ENQUANTO TIVER FITAS DISPONÍVEIS EM ESTOQUE.					
75	SACO BRANCO LEITOSO PARA DESCARTE DE LIXO INFECTADO 50 LITROS 63 X 80 CM - PACOTE COM 100 UNIDADE	PCT	150			
76	ÁLCOOL ETÍLICO 96,2° EM EMBALAGEM DE 1 LITRO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE - (ANVISA)	LITRO	200			
77	ALCOOL ETÍLICO (LÍQUIDO) 70° (DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES) EM EMBALAGENS DE 1 LITRO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE - (ANVISA)	LITRO	420			
78	ALGODÃO HIDROFILO EM CAMADAS (MANTA) CONTINUAS EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, PRODUZIDO A PARTIR DE RIGOROSA SELEÇÃO DE FIBRAS 100% PURO ALGODÃO APRESENTAR: ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS BOA ABSORVENCIA, INODORO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, 100% DE BRANCURA, PESO LIQUIDO 500 GRAMAS, EMBALADO EM SACO PLASTICO INDIVIDUAL	ROLO	300			
79	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO (COTONETES) - CAIXA COM 150 HASTES	CX	100			
80	LUVA CIRURGICA - TAMANHO: 7,5; LUBRIFICACAO: SEM PO; EM LATEX NATURAL, ESTERELIZADA PELO PROCESSO DE RAI GAMA COBALTO 60, SUPERFICIE ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA NATURAL, SEM PO, ESPESSURA MEDIA, 0.21MM, 280MM DE COMPRIMENTO. NUMERACAO DE ACORDO COM O PADRAO NACIONAL, NUMERO IMPRESSO NA LUVA, EMBALADA EM PAR, EM ENVELOPE MARCANDO MAO DIREITA E ESQUERDA DOBRADO SOBRE SI, ESTERELIZADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERELIZACAO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNID	500			
81	LUVA PROCEDIMENTO ANATÔNICAS, LEVEMENTE TALCADAS, BORRACHA NATURAL (LÁTEX) APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO <b>TAMANHO M</b> CAIXA C/ 100 UNIDADE	CX	1.000			
82	LUVA PROCEDIMENTO ANATÔNICAS, LEVEMENTE TALCADAS, BORRACHA NATURAL (LÁTEX) APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO	CX	1.000			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO - TEL: (27) 3258-4747 - FAX: (27) 32584757  
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 10.585.650/0001-08

	TRABALHO <b>TAMANHO P</b> CAIXA C/ 100 UNIDADE					
83	ESPÉCULO DESCARTÁVEL VAGINAL P/ VIRGEM ESTÉRIL E LUBRIFICADO, SISTEMA DE BORBOLETA, EMBALADO INDIVIDUALMETE	UNID	500			
84	ESPÉCULO DESCARTÁVEL VAGINAL <b>PEQUENO</b> ESTÉRIL E LUBRIFICADO, SISTEMA DE BORBOLETA, EMBALADO INDIVIDUALMETE	UNID	3.500			
85	ESPÉCULO DESCARTÁVEL VAGINAL <b>MÉDIO</b> ESTÉRIL E LUBRIFICADO, SISTEMA DE BORBOLETA, EMBALADO INDIVIDUALMETE	UNID	5.000			
86	KIT COM ESCOVA GINECOLÓGICA + ESPÁTULA, EMBALADA INDIVIDUAL UNID.	UNID	9.000			
87	FOLHA DE PAPEL A4 MILIMETRADA EM FORMULÁRIO CONTÍNUO PARA APARELHO DA MARCA DIGITAL (PAPEL P/ ELETROCARDÍOGRAFO) Obs.: FAVOR TRAZER AMOSTRA DO PRODUTO	PCT	50			
88	CANETA PARA ECG ELETROCARDIGRAFO CANETA UTILIZADA PARA REGISTRO EM APARELHOS DIXTAL EP-3 Obs.: FAVOR TRAZER	UNID	10			
89	PVPI DEGERMANTE 100 ML ALMOTOLIA-UNIDADE	UNID	500			
90	PVPI TÓPICO 100 ML ALMOTOLIA - UNIDADE	UNID	1000			
91	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND - AMARELO SUAWE - 1M - EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA DE REABILITAÇÃO	UNID	30			
92	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND - AZUL EXTRA FORTE - 1M - EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA DE REABILITAÇÃO	UNID	30			
93	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND - PRETO FORTE ESPECIAL - 1M - EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA DE REABILITAÇÃO	UNID	30			
94	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND - VERDE FORTE - 1M - EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA DE REABILITAÇÃO	UNID	30			
95	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND - VERMELHO MÉDIO - 1M - EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA DE REABILITAÇÃO	UNID	30			
96	FITA MÉTRICA 1,5 M COMPOSIÇÃO: 95% POLIÉSTER / 5% FIBRA DE VIDRO - UNIDADE	UNID	100			
97	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, COM LENTE INCOLOR DE POLICARBONATO, PARA PROTEÇÃO AOS OLHOS CONTRA PARTÍCULAS VOLANTES, PRODUTOS QUÍMICOS E FLUIDOS CORPÓREOS E CONTRA RAIOS UVA/UVB. LENTES COM TRATAMENTO ANTI-EMBAÇANTE NOS LADOS INTERNO E EXTERNO. PONTE NASAL DE POLICARBONATO INJETADA NA MESMA PEÇA DA LENTE, COM ESCUDO LATERAL DE POLICARBONATO, ÂNGULO DAS LENTES AJUSTÁVEL E COM CORDÃO DE SEGURANÇA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	60			
98	PAPEL GRAU CIRURGICO - ROLO DE 15 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO COM APRESENTAÇÃO DOS LAUDOS QUE TRATAM A NBR 14990-1: FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE), FILTRAÇÃO VIRAL (VFE), CITOTOXICIDADE, PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	ROLO	120			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO - TEL: (27) 3258-4747 - FAX: (27) 32584757  
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 10.585.650/0001-08

99	PAPEL GRAU CIRURGICO - ROLO DE 30 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO COM APRESENTAÇÃO DOS LAUDOS QUE TRATAM A NBR 14990-1: FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE), FILTRAÇÃO VIRAL (VFE), CITOTOXICIDADE, PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	ROLO	120			
100	PIPETA GRADUADA EM VIDRO CLASE A	UNID.	100			
101	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR PARA POEIRAS E NÉVOAS CLASSE PFF-1, SEMIFACIAL COM DOIS TIRANTES DE CABEÇA EM ELÁSTICO, PRESOS ATRAVÉS DE PRESILHAS. POSSUI VÁLVULA DE EXALAÇÃO NA LATERAL DO CORPO DA PEÇA.	UNID.	30			
102	TUBOS DE ENSAIO PARA COLETA DE LARVAS FOSCO, MEDINDO 12 MM DE DIÂMETRO EXTERNO, 75 MM COMPRIMENTO FUNDO REDONDO COM TAMP. PARA ACONDICIONAR FORMAS IMATURAS DE MOSQUITOS (LARVAS) E REMESSAS PARA EXAME LABORATORIAL NO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DE AEDES AEGYPTI, AUTOCLAVÁVEIS A 121°C, FEITOS EM POLIPROPILENO, PARA CENTRIFUGAÇÃO	UNID.	500			
103	INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA A VAPOR CX COM 100 UNID	CX	06			
104	TESTE RÁPIDO EM ETAPA ÚNICA PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DE GONODOTROPINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM SORO/URINA - CAIXA COM 100 UNID.	CX	06			
105	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE, LIVRE DE MERCÚRIO, COMPOSTO POR MANÔMETRO MONTADO EM ADEQUADA ESTRUTURA PLÁSTICA RESISTENTE A QUEDAS, CONFORME CERTIFICAÇÃO E LIVRE DE DESREGULAGENS FREQUENTES. TODOS OS ACESSÓRIOS DO PRODUTO DEVEM SER ISENTOS DE LÁTEX, ANTIALÉRGICOS. LAUDO TÉCNICO DO IPEM (INMETRO) COM CERTIFICAÇÃO DE AFERIÇÃO INDIVIDUAL. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 5 ANOS COMPROVADA ATRAVÉS DO MANUAL REGISTRADO NA ANVISA. DEVE ACOMPANHAR 1 BRAÇADEIRA ADULTO COMPLETA, 1 VÁLVULA E 1 PÊRA.	UNID	24			
106	FRALDA GERIÁTRICA, DESCARTÁVEL, TAM G, COMPOSIÇÃO: CELULOSE POLIMERO SUPER ABSORVENTE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, ADESIVOS, ELÁSTICOS, ATÓXICO, NÃO PROPENSO A CAUSAR IRRITAÇÕES EM CONTATO COM A PELE, PRAZO MÍNIMO DE 12 MESES. <b>OBS: PARA ATENDER PACIENTES DETENTORES DE MANDADO JUDICIAL</b>	UNID.	6000			
107	FRALDA GERIÁTRICA, DESCARTÁVEL, TAM EG, COMPOSIÇÃO: CELULOSE POLIMERO SUPER ABSORVENTE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, ADESIVOS, ELÁSTICOS, ATÓXICO, NÃO PROPENSO A CAUSAR IRRITAÇÕES EM CONTATO COM A PELE, PRAZO MÍNIMO DE 12 MESES <b>OBS: PARA ATENDER PACIENTES DETENTORES DE MANDADO JUDICIAL</b>	UNID.	2190			
<b>TOTAL GERAL</b>						



(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO

#### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

À PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

O abaixo assinado, na qualidade de responsável pela Empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na Rua/Av. ...., nº ....., Bairro ....., Cidade ....., UF ....., DECLARA, para fins do disposto no item 10.10 do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

João Neiva, .....de .....de 2017.

.....  
Assinatura Identificável

(Nome do Representante Legal da Empresa devidamente constituído do Contrato Social)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO - TEL: (27) 3258-4747 - FAX: (27) 32584757  
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 10.585.650/0001-08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

**EQUIPE DE APOIO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017**

AS EMPRESAS QUE RETIRAREM O EDITAL VIA INTERNET, DEVERÃO PREENCHER A FOLHA DE RECIBO ABAIXO E ENVIA-LÁ VIA FAX - **(027) 3258-4724**, OU ACUSAR O RECEBIMENTO/RETIRADA ATRAVÉS DO E-MAIL **licitacao@joaoneiva.es.gov.br**. TAL SOLICITAÇÃO VISA, TÃO SOMENTE, INFORMAR AO RETIRANTE DESTE, EVENTUAIS CORREÇÕES OU ALTERAÇÕES EM SEUS DISPOSITIVOS.

**RECIBO**

Recebi da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, a cópia do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017**, para abertura às **09 horas** do dia **03/08/2017**.

João Neiva/ES, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**FIRMA**

\_\_\_\_\_  
**E-MAIL**

\_\_\_\_\_  
**TELEFONE/FAX**

\_\_\_\_\_  
**NOME**